



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria de Previdência

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1126/2022/ME

Brasília, 18 de março de 2022.

Aos responsáveis pela gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS e dirigentes de entes federativos

Assunto: Novas versões do Sistema COMPREV

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10133.101055/2020-36.

Prezados (as) Senhores (as),

1. O Novo Sistema COMPREV implantou **três novas versões, a 2.8.0, 2.8.3. e 2.8.4, em 27 de janeiro, 03 de março e 15 de março de 2022**, respectivamente. As versões trouxeram importantes alterações, como:

1.1. Melhoria no serviço de busca dos dados cadastrais da pessoa física e NITs elados (principal e secundário) na extrato CNIS. Se o serviço encontrar novas relações previdenciárias não vinculadas aos NITs existentes, criará um NIT previdenciário que formará elo com os demais.

O sistema COMPREV utiliza o serviço CNIS-PF (pessoa física) buscando as informações das relações previdenciárias para fins de simulação da Renda Mensal Inicial (RMI). As relações previdenciárias têm como base o CNPJ do regime destinatário, e as remunerações do período entre a data de ingresso e a data de desvinculação do regime de origem. Para que a simulação do cálculo no regime de origem seja feita de forma correta é necessário que todas as relações previdenciárias do CPF do requerimento sejam referenciadas no cálculo.

A melhoria do serviço na extrato CNIS serve para os casos em que o CPF do requerimento possui um ou mais NIT(s) não elados com relações previdenciárias, dessa forma o serviço criará um NIT previdência e formará um elo CNIS entre os NITs ao abrir um requerimento ou cumprir exigência automática do sistema, quando comandada a opção de pesquisar CPF.

Vejam o exemplo abaixo onde os dados pessoais são fictícios:

O servidor tem dois NITs não elados na extrato CNIS:

	NIT	Nome	Nome da Mãe	Data Nascim
▶	10000000001	SIMAO BACAMARTE ASSIS	MARIA QUITERIA ASSIS	05/01/19
▼	10000000002	SIMAO BACAMARTE	MARIA QUITERIA ASSIS	05/01/19

O requerimento no estado Em Exigência está considerando apenas um dos NIT:

Dados Pessoais

CPF *
999.999.999-01 ✓

Nome
SIMAO BACAMARTE

NIT
1.000.000.000-2 ✓

Data de Nascimento
05/01/1933 ✓

Sexo
MASCULINO ✓

Ao tratar o requerimento, clicando na opção Pesquisar, ao lado do CPF, o sistema fará a atualização dos dados cadastrais junto à Receita Federal do Brasil (RFB), formando o elo entre os NITs da extrato CNIS:

Dados Pessoais

CPF* 999.999.999-01 ✓

Nome SIMAO BACAMARTE ASSIS

NIT 1.000.000.000-1 ✓ Data de Nascimento 05/01/1933 ✓ Sexo Masculino

Nome da Mãe MARIA QUITERIA ASSIS

Matricula 0 ✓

Os elos são exibidos ao clicarmos no botão Exibir NIT's Elados

NIT'S ELADOS ✕

NIT Principal

1.000.000.000-1

NIT

1.000.000.000-2

1

Atenção: O serviço somente fará o elo quando não houver divergência nos dados básicos, ou seja, nome, data de nascimento, nome da mãe e um documento, como por exemplo CPF, na base CNIS e Receita Federal do Brasil (RFB). Assim, ressaltamos a importância do tratamento das bases cadastrais. Para isso, o Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNRPPS, por meio de seu Comitê, tem atuado junto à Dataprev, à Receita Federal, ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, buscando estabelecer procedimentos automatizados e necessários para alteração dos dados junto a essas bases, sem que seja realizado diretamente pelo beneficiário. Solicitamos que aguardem orientações que serão divulgadas.

A disponibilização da consulta aos NITs elados também consta no momento da análise do requerimento pelo regime de origem.

2. A possibilidade de edição do requerimento, alterando o destinatário.

Essa funcionalidade tem como objetivo o acerto do destinatário, quando identificado erro na abertura do requerimento ou quando o requerimento já foi encaminhado e criada uma exigência manual pelo destinatário, preservando a data de abertura do requerimento.

A alteração do destinatário somente pode ocorrer quando o requerimento estiver no estado Em Exigência (automática ou manual). Se o requerimento tiver exigência de qualificação manual de CPF, essa deve ser cumprida primeiro para que se possa prosseguir na alteração do destinatário.

Destinação

Solicitante

Entidade

Federal

Destinatário

Dados de B

Selecione a entidade

Federal

Municipal

Estadual

Se o destinatário criar outras exigências, além da "Alterar destinatário" e o solicitante efetue essa alteração, as outras exigências serão desconsideradas e marcadas como cumpridas pelo sistema.

Em exigência - 24/12/2020

Exigência(s) criada(s):

Anexar o Mapa de contagem de tempo (Tempo computado) - Atendida

Encerrada em: 20/12/2021

Comentário para o não atendimento: Exigência encerrada por alteração de destino

Qualificar CPF de Requerimento Migrado - Atendida

Encerrada em: 20/12/2021

Ação(ões) ocorrida(s) neste estado:

20/12/2021 20:26:27 - [REDACTED] - Alteração de requerimento

20/12/2021 20:26:27 - [REDACTED] - Alteração do destinatário


20/12/2021 20:22:49 - [REDACTED] - Qualificação do requerimento

Se o destinatário era RGPS e for alterado para RPPS, o sistema solicitará a informação da regra de cálculo (Integralidade ou Média).

Dados de Benefício

	Tipo de Aposentadoria *	✓		
	Data de Início de Benefício *	✓	Data de Início de Pagamento	✓
			___/___/___	___/___/___
\$	Tempo de Contribuição Total (dias) *	✓	Tempo de Contribuição no Regime de Origem (dias)	✓
				Renda M
	Protocolo da Certidão	✓	Data de ingresso no regime de origem *	✓
				Data de
	Data de Homologação no Tribunal de Contas	✓	Regra de Cálculo *	✓
	___/___/___			

O sistema solicita confirmação para alterar o destinatário da pensão vinculada à aposentadoria.



CONFIRMA A AÇÃO?

O destinatário do requerimento de pensão também será alterado. Confirma alteração do destinatário em todos os requerimentos?

3. Alteração dos motivos de indeferimentos.

O indeferimento “Não se trata de CTC na forma da contagem recíproca” pode ser feito por ambos os participantes (RPPS e RGPS).

O indeferimento “Aposentadoria militar não passível de compensação: transferência para inativação (art. 42 e 142 da CF), com DIB anterior à EC 103/2019, de 12/11/2019” foi alterado para “Aposentadoria militar não passível de compensação pelo RPPS e RGPS”, sendo ambos os participantes podem utilizar esse motivo.

Excluído o motivo de indeferimento: “Aposentadoria com DIB anterior à EC 103/2019, de 12/11/2019, com aproveitamento de tempo militar não passível de compensação.”

Análise

Resultado da análise
Indeferir ✓

Motivo para o Indeferimento
Selecione o motivo

- Aposentadoria não passível de compensação
- Tempo de contribuição já utilizado no benefício anterior à emissão da CTC
- Não se trata de CTC na forma da contagem recíproca
- Já existe uma compensação para o mesmo EF e mesmo período
- Já existe requerimento para o mesmo EF e mesmo período
- Já existe uma compensação para EF diferente e mesmo período
- Já existe requerimento para EF diferente e mesmo período
- Aposentadoria militar não passível de compensação pelo RPPS e RGPS

VOLTAR

4. Exibição na aba “Estados” da informação completa da cessação de um requerimento ou dependente.

Após a consulta de óbitos dos requerimentos no COMPREV, havendo cessação automática do requerimento ou dependente, constará a informação de quando o sistema fez a cessação.

Após o fechamento da competência o motivo da cessação por óbito também estará disponível para fins de auditoria interna e externa.

A data de cessação do dependente ou do requerimento, ou seja, a data do óbito permanecerá no campo Data de Cessação na aba principal do requerimento, "Dados Básicos", assim como já ocorre hoje na funcionalidade de Cessação Manual.

DADOS BÁSICOS **ESTADOS**

Em compensação - 31/05/2014

Ação(ões) ocorrida(s) neste estado:
01/02/2022 21:36:27 - Cessação Automática - Cessação automática do requerimento

VOLTAR

5. Inclusão dos estados “Exigência Indeferido” e “Indeferido Ratificado” no Relatório de Requerimentos do sistema COMPREV.

COMPREV
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Início **Requerimento** Exigência Análise Consulta Cadastro Pagamento Gerencial Relatórios

RELATÓRIO DE REQUERIMENTOS SINTÉTICO

Competência	Solicitante	Destinatário	Aguardando Análise	Aguardando An. Médica	Aguardando Compensação Aposentadoria	Análise Suspensa	Compens
dezembro de 2021			8	0	16	9	46
dezembro de 2021			5586	18	219	0	1653
janeiro de 2022			12	0	16	9	47
janeiro de 2022			5586	18	219	0	1669

Compensado	Criado	Deferido	Em Análise	Em Compensação	Em Exigência	Indeferido	Em Análise Per Médico
46	0	0	1	275	227	50	0
1653	0	0	0	3631	340	5	2
47	0	0	1	275	230	50	0
1669	0	0	0	3631	340	5	3

Análise	Em Compensação	Em Exigência	Indeferido	Em Análise Perito Médico	Alterado	Exigência / Indeferido	Indeferido Ratificado
1	275	227	50	0	0	147	0
0	3631	340	5	2	0	145	226
1	275	230	50	0	0	147	0
0	3631	340	5	3	0	145	226

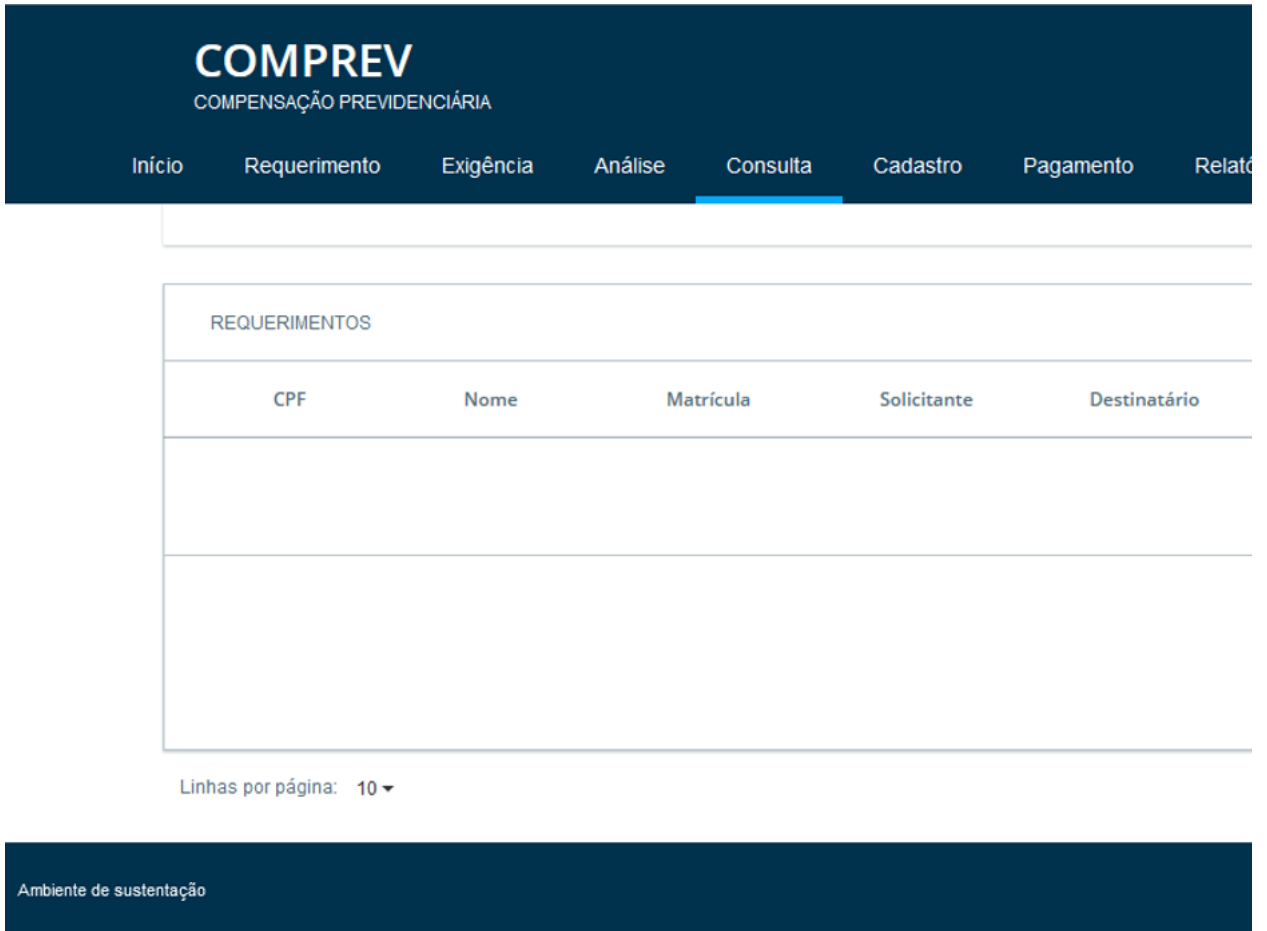
SISTEMA EM PRODUÇÃO. Todas as ações realizadas serão consideradas oficiais para a compensação previdenciária e não serão excluídas.

6. Corrigido o estado da Pensão nos requerimentos indeferidos de Aposentadoria por Invalidez.

Foi identificado que o sistema não estava indeferindo **automaticamente** a pensão por morte quando precedida de aposentadoria por invalidez que fora indeferida após análise médica.

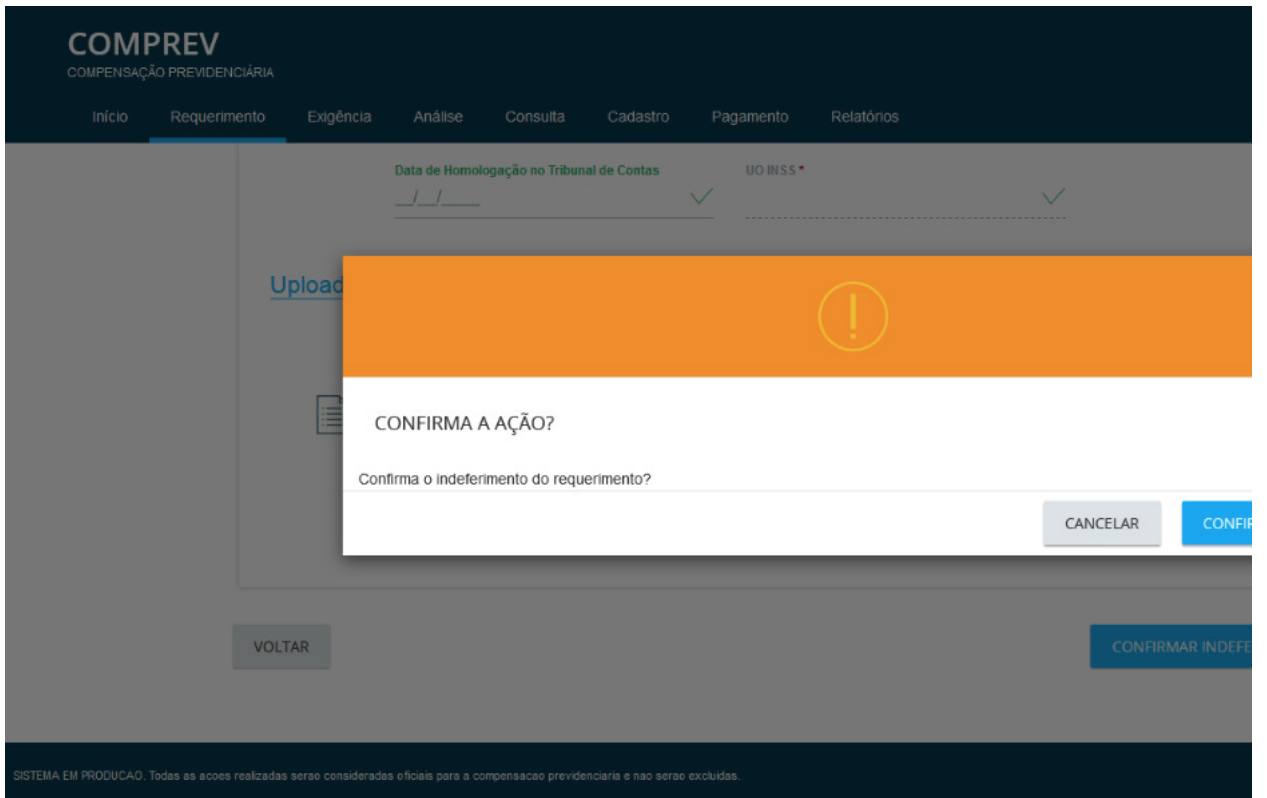
A pensão por morte estava permanecendo no estado "aguardando compensação da aposentadoria".

O indeferimento da aposentadoria por invalidez, seja por análise médica ou administrativa enseja no indeferimento automático da pensão derivada daquele benefício.



7. Correção da mensagem dos requerimentos no Estado Exigência/Indeferido.

Na tentativa de reduzir os riscos de uma **confirmação** de indeferimento indevida, o sistema agora exibe uma mensagem alertando o usuário quanto a essa ação. Lembramos que, uma vez indeferido o requerimento, ele não poderá ser reaberto.



8. O sistema COMPREV ainda está em processo evolutivo, possuindo diversas melhorias a serem desenvolvidas e implantadas pela Dataprev.
9. O canal GESCON-RPPS é o meio disponível para prestação de orientações aos dirigentes dos RPPS sobre o processo da compensação previdenciária pela Secretaria de Previdência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO

Secretário de Previdência Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro, Secretário(a)-Adjunto(a)**, em 21/03/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23299127** e o código CRC **D5448765**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70059-900 - Brasília/DF
(61) 2021-5555 - e-mail atendimento.rpps@economia.gov.br - www.gov.br/trabalho-e-previdencia

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10133.101055/2020-36.

SEI nº 23299127